



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1183, DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 719.536,05 (setecentos e dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4502/2022 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 719.536,05 (setecentos e dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 5.600,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 24.600,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 155,02

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 8.700,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
3.3.91.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 335.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 7.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

17.512.0058.1.155.000 Obras de Saneamento Básico

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.200,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 89.087,97

Fonte de Recursos: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Detalhamento da Fonte: 1146 Alienação de Bens

02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 12.563,04

Fonte de Recursos: 1749 Outras Vinculações de Transferências

Detalhamento da Fonte: 1142 Investimentos do Município

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.300,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 610,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 27.314,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.100,00

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS

Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 109.293,30

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 – Departamento de Assistência Social

08.242.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 62,72

08.243.0025.2.005.000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00

08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.650,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretário da Administração